



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 589, DE 2010**

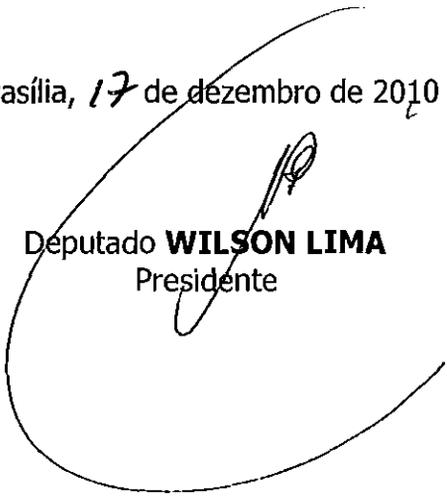
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XIII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno da CLDF, considerando os autos do Processo nº **001.000582/2010**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DETERMINAR** o arquivamento dos autos em epígrafe, conforme estipula o Parágrafo único do artigo 144 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, *17* de dezembro de 2010

  
Deputado **WILSON LIMA**  
Presidente